



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Pelo presente termo, o Tribunal Superior do Trabalho, representado pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**, e a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ/MF nº 01.099.686/0001-82, representada por seu representante legal, **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, acordam em rescindir amigavelmente o contrato DI-1025376/2025, cujo objeto é prestação de serviços de apoio administrativo de técnico em secretariado, processo 6003236/2025-00.

A presente rescisão, por acordo entre as partes e conveniente à Administração, objeto do processo 6013791/2025-00, fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o contrato com a referida empresa terá vigência até o dia 31/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAILTON SILVA REGO**, **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO**, em 22/07/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1161533** e o código CRC **B72708C6**.

6013791/2025-00

1161533v2